



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1081/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia – MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais)**, destinado a suplementação das Dotações Orçamentárias, adiante especificadas e codificadas.

Órgão:	1 – Câmara Municipal de Dona Euzébia	
Unidade:	1.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Sub-Unidade:	1. 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Representação Política do Poder Legislativo Municipal	
01.031.001.2.0001	Pagamento a Agentes Políticos	
3.3.90.14.	Diárias Civil	R\$ 12.970,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizado anular nas seguintes dotações a baixo discriminadas e codificadas.

Órgão:	1 – Câmara Municipal de Dona Euzébia	
Unidade:	1.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Sub-Unidade:	1. 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Representação Política do Poder Legislativo Municipal	
01.031.001.2.0001	Pagamento a Agentes Políticos	
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	R\$ 12.966,79
01.031.001.2.0002	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	R\$ 3,21

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 21/11/2022

Isabella C. Oliveira
Isabella C. Oliveira -- CHEFE GABINETE

MANOEL
FRANKLIN
RODRIGUES:600
76364704
Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

Assinado de forma digital
por MANOEL FRANKLIN
RODRIGUES:60076364704
Dados: 2022.11.21
09:53:15 -03'00'

Dona Euzébia, 21 de novembro de 2022.